



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 09 de julho de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 326/2026.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

**ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providência nº
126/2026- Processo nº 11144/2026.**

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Pedido de Providência nº 126/2026- Processo nº 11144/2026, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, o Senhor Humberto Antônio da Rocha, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema E-Docs - Processo 2026-DRJDQ.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncnt@hotmail.com
Data: 2026.07.09 10:01:53 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Processo: 11144/2026

Tipo: Resposta à Pedidos de Providências: 36/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/07/2026 10:38:17

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de providência nº 126/2026 protocolado sob o nº 11144/2026 de autoria do Vereador Humberto Antônio da Rocha.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – CEP: 29.370-000
Telefone: (28) 3547-1368 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: saude@conceicaodocastelo.es.gov.br

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA

Processo 2026-DRJDQ

Em atenção ao **Pedido de Providências nº 126/2026**, apresentado pelo Vereador Humberto Antônio da Rocha, por meio do qual solicita a adoção de medidas para adequação e ampliação da frota destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, esta Secretaria passa a se manifestar nos seguintes termos.

Inicialmente, cumpre registrar que a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a relevância da demanda apresentada, considerando que o transporte sanitário e o deslocamento das equipes de saúde constituem atividades essenciais para a manutenção da assistência à população.

A atual gestão tem conhecimento dos desafios enfrentados em relação à frota municipal e, desde o início de sua atuação, vem adotando providências administrativas voltadas ao fortalecimento da estrutura de transporte, buscando garantir maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Nesse contexto, encontram-se em tramitação processos administrativos destinados justamente à ampliação e ao fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, dentre os quais destacam-se:

- **Processo Administrativo nº 2026-8278F**, referente à adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de veículo tipo **micro-ônibus com acessibilidade para cadeirantes**, destinado ao transporte sanitário de pacientes; sem contar em duas demandas que estão em fase de finalização para protocolo, que também tratam de aumento da frota.

Importante destacar que a Administração Pública se encontra vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, razão pela qual toda contratação





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. José Oliveira de Souza, 300 - Pedro Rigo – CEP: 29.370-000
Telefone: (28) 3547-1368 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: saude@conceicaodocastelo.es.gov.br

depende da observância das etapas técnicas, administrativas e jurídicas legalmente exigidas, além da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma, embora a necessidade de ampliação da frota seja reconhecida por esta Secretaria, sua implementação deve ocorrer mediante regular instrução dos procedimentos administrativos, observando-se todos os requisitos legais indispensáveis para assegurar contratações válidas, eficientes e em conformidade com o interesse público.

Cumpre registrar, ainda, que eventuais indisponibilidades de veículos decorrentes de manutenções corretivas ou falhas mecânicas constituem situações pontuais e inerentes à utilização de qualquer frota. Tais ocorrências, embora possam ocasionar transtornos momentâneos, não refletem a rotina dos serviços prestados e vêm sendo enfrentadas com medidas administrativas destinadas justamente à redução desses impactos.

Assim, os processos administrativos atualmente em andamento demonstram que a Administração Municipal não permanece inerte diante da situação, mas vem adotando providências concretas para ampliar e qualificar a estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os trâmites legais que regem as contratações públicas.

Diante do exposto, manifesta-se esta Secretaria no sentido de que já se encontram em andamento as providências administrativas voltadas ao fortalecimento da frota municipal, motivo pelo qual encaminham-se os autos para conhecimento e prosseguimento das medidas cabíveis.

Conceição do Castelo/ES, 08 de julho de 2026.

LUANA PORTELA ERVATE

Secretária Municipal de saúde

Portaria nº175/2026



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003200310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA PORTELA ERVATE
SECRETARIO(A) DE SAUDE
SEMSA - SEMSA - PMCC
assinado em 08/07/2026 15:20:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2026 15:20:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SARA HELENA SOARES WOLFF (CHEFE DEPARTAMENTO APOIO A SAUDE - SEMSA - SEMSA - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8TWS8>

